



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA

DISPENSA Nº DV00008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240626DV00008

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Câmara Municipal de Fagundes

Rua Monsenhor Sales, 51 - Centro - Fagundes - PB

CEP: 58487-000 - Tel.: (83) 3393-1655.

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PARECER JURÍDICO

ATOS DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONTRATO CORRESPONDENTE

PUBLICAÇÕES

DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO

ANEXOS

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

"Lei de Licitações e Contratos Administrativos."



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fagundes - PB, 24 de junho de 2024.

Senhor Presidente da Câmara,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD;
- Justificativa para a estimativa de quantitativos; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,

WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA
Diretor Financeiro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- 1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	AÇUCAR CRISTAL 1KG AÇÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA	KG	108
DFD 2	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER ÁGUA E SAL, ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO PODERÁ CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVERÁ SER INFORMADO DE FORMA CLARA NA LISTA DE INGREDIENTES O TIPO DE GORDURA UTILIZADA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO PESO LÍQUIDO MÍNIMO 350G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. ENTREGA PARCELADA.	UNID	180
DFD 3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. 500 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DO FABRICANTE. ENTREGA PARCELADA.	KG	72
DFD 4	CHÁ BOLDO 10G	UNID	72
DFD 5	CHÁ CAMOMILA 10G	UNID	72
DFD 6	CHÁ PRETO 10G	UNID	72
DFD 7	DOCE DE GOIABA EM PASTA, 100% PURO, TEXTURA HOMOGÊNEA, EMBALAGEM 250G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS	UNID	60



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
DFD 8	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, ATÉ 65% DE LIPÍDEOS, ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM COM 250KG. ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ENTREGA PARCELADA.	UNID	84
DFD 9	ÁGUA MINERAL 20L ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS EMBALAGENS PLÁSTICAS EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, PH 25º NÃO INFERIOR A 6.0, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO ENGARRAFADOR E SELO FISCAL. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA (COM RETORNO).	UNID	150
DFD 10	REFRIGERANTE COLA 2L COMPOSIÇÃO AROMATIZANTES NATURAIS, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, CAFEÍNA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CORANTE CAMELO IV E O ÁCIDO FOSFÓRICO	UNID	48
DFD 11	REFRIGERANTE LARANJA 2L ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, ACIDULANTE, CONSERVADOR, AROMA NATURAL, ESTABILIZANTES, ANTIOXIDANTE E CORANTE ARTIFICIAL.	UNID	30
DFD 12	REFRIGERANTE GUARANA 2L ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CAMELO.	UNID	36
DFD 13	BEBIDA MISTA CITRICAS 2L ÁGUA, EXTRATOS DA FRUTA, AÇÚCAR, EDULCORANTES, AROMATIZANTES, CORANTES, ACIDULANTES, CONSERVANTES E ANIDRIDO CARBÔNICO (CO2).	UNID	60
DFD 14	LANCHE DE FRANGO, É OBTIDO DE CARNE DE FRANGO SELECIONADA, ADICIONADO DE INGREDIENTES E TEMPEROS, EMBALADO A VÁCUO E SUBMETIDO A PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO	KG	24
DFD 15	QUEIJO COALHO ARTESANAL	KG	24
DFD 16	QUEIJO MUSSARELA MASSA SEMI COZIDA, FILADA, NÃO MATURADA DE CONSISTÊNCIA FIRME, SABOR SUAVE E LEVEMENTE ÁCIDO.	KG	24
DFD 17	LEITE INTEGRAL, LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E ESTABILIZANTES TRIFOSFATO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DISSÓDICO E MONOFOSFATO MONOSSÓDICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1L. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	UNID	90
DFD 18	BOLACHA DE ÁGUA E SAL 350G	UNID	120



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DFD 19	BOLACHA TIPO SORDA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 480G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DO FABRICANTE. ENTREGA PARCELADA.	UNID	90
DFD 20	ÁGUA SANITARIA 1L, COM ALÇA E TAMPA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: INDICADO PARA USO GERAL, SER BACTERICIDA, ALVEJANTE COM CLORO ATIVO, AUXILIAR NA DESINFECÇÃO DE FRUTAS/VERDURAS E SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO:2,0-2,5%(P/P).NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: SIMBOLOGIA DE EMBALAGEM RECICLÁVEL, DADOS DO FABRICANTE, SITE, TELEFONE E E-MAIL DO SAC., NÚMERO O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO NÚMERO DO CRQ, INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, MODOS DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAGEM.	UNID	66
DFD 21	ÁLCOOL 70% INPM, ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, (P/P) A ÁGUA, Q.S.Q EMBALAGEM FRASCO COM 1L.	UNID	42
DFD 22	DESINFETANTE MULTIUSO, BACTERICIDA E DESODORIZANTE PARA LIMPEZA EM GERAL (APROPRIADO PARA ELIMINAÇÃO DE FUNGOS, BACTÉRIAS E GERMES). FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM DE 2 LITROS. AS EMBALAGENS DEVEM TER LACRES DE SEGURANÇA E RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	42
DFD 23	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, 1ª QUALIDADE, EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA C/ ABRASIVO. MEDIDAS 100MMX69MMX20MM.CONSTAR NA EMBALAGEM NÚMERO DO LOTE, SAC, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID	48
DFD 24	DETERGENTE, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 11% (ONZE POR CENTO) DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE. DEVERAO CONSTAR NO ROTULO AS SEGUINTEES INSCRICOES: NOME DO PRODUTO, MODO DE USAR, CUIDADOS E CONSERVACOES (EM DESTAQUE), LIMITACOES DE USO, PRINCÍPIO ATIVO, VOLUME, FRASES DE ADVERTENCIA OBRIGATORIA EM DESTAQUE, PRECAUCOES, CUIDADOS EM CASOS DE ACIDENTES, NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO COM NÚMERO DE INSCRICAO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA OU DE QUIMICA, DADOS DO FABRICANTE: RAZAO SOCIAL, CNPJ. ENDERECO, COMPOSICAO QUALITATIVA AS INSCRICOES DOS DIZERES DA ROTULAGEM DEVERAO SER LEGIVEIS E INDELEVEIS. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE FRASCOS PLÁSTICOS DE 2 LT, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	48
DFD 25	SABÃO EM PÓ 1KG, PARA DILUIÇÃO DE ACORDO COM PROCESSO E INSTRUÇÕES DE USO. DEVENDO ESTAR ROTULADA COM A INDICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	UNID	36



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DFD 26	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO EM FRASCO DE ALUMÍNIO COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 360ML E PESO LÍQUIDO DE 320G.	UNID	36
DFD 27	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, DE BOA QUALIDADE, FOLHAS DUPLAS, PICOTADO COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 16 UNID/ ROLOS COM 30 METROS.	UNID	48
DFD 28	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA, EM BOBINA, NÃO RECICLADA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 19CM X 20CM COM NO MÍNIMO 120 FOLHAS. EMBALAGEM EM FARDO COM PACOTE DE 2 UNID. CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. OS DIZERES DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS.	UNID	84
DFD 29	PASTILHA SANITÁRIA, TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA FLORAL, NA COR AZUL, EM CONSISTÊNCIA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO. EMBALAGEM CAIXA C/01UNID.	UNID	42
DFD 30	PEDRA SANITARIA TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA FLORAL, NA COR AZUL, EM CONSISTÊNCIA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO. EMBALAGEM CAIXA C/01UNID.	UNID	54
DFD 31	PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO LAVADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 65 X 40CM.	UNID	18
DFD 32	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100L, 08 MICRAS EM QUALQUER COR, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS, EMBALAGEM COM 100 UNID.	UNID	24
DFD 33	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 15L, 08 MICRAS EM QUALQUER COR, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS, EMBALAGEM COM 100 UNID.	UNID	24
DFD 34	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO LÍQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONADO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA; COM VALIDADE DE TRÊS ANOS, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNID	12
DFD 35	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 180ML. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES.	UNID	120
DFD 36	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 50ML. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES.	UNID	72

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1. Entrega: 3 (três) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1. Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 16.722,78.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

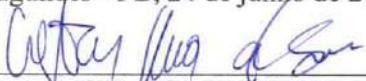
8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Fagundes - PB, 24 de junho de 2024.



WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA
Diretor Financeiro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

1.0. DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO FORNECIMENTO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AÇUCAR CRISTAL 1KG AÇÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONT	...	KG	108
2	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER ÁGUA E SAL, ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO P	...	UNID	180
3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. 500 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA	...	KG	72
4	CHÁ BOLDO 10G		UNID	72
5	CHÁ CAMOMILA 10G		UNID	72
6	CHÁ PRETO 10G		UNID	72
7	DOCE DE GOIABA EM PASTA, 100% PURO, TEXTURA HOMOGÊNEA, EMBALAGEM 250G,	...	UNID	60
8	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, ATÉ 65% DE LIPÍDEOS, ZERO GORDURA TRANS. E	...	UNID	84
9	ÁGUA MINERAL 20L ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS NATURAL, SEM GÁS,	...	UNID	150
10	REFRIGERANTE COLA 2L COMPOSIÇÃO AROMATIZANTES NATURAIS, ÁGUA GASEIFICA	...	UNID	48
11	REFRIGERENTE LARANJA 2L ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARA	...	UNID	30
12	REFRIGERANTE GUARANA 2L ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ,	...	UNID	36
13	BEBIDA MISTA CITRICAS 2L ÁGUA, EXTRATOS DA FRUTA, AÇÚCAR, EDULCORANTES	...	UNID	60
14	LANCHE DE FRANGO, É OBTIDO DE CARNE DE FRANGO SELECIONADA, ADICIONADO	...	KG	24
15	QUEIJO COALHO ARTESANAL		KG	24
16	QUEIJO MUSSARELA MASSA SEMI COZIDA, FILADA, NÃO MATURADA DE CONSISTÊNC	...	KG	24



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17	LEITE INTEGRAL, LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E ESTABILIZANTES TRIFOSFAT	...	UNID	90
18	BOLACHA DE ÁGUA E SAL 350G		UNID	120
19	BOLACHA TIPO SORDA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 480G, COM IDENTIFICAÇÃO DO	...	UNID	90
20	ÁGUA SANITARIA 1L, COM ALÇA E TAMPA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ ATEND	...	UNID	66
21	ÁLCOOL 70% INPM, ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, (P/P) A ÁGUA, Q.S.Q EMB	...	UNID	42
22	DESINFETANTE MULTIUSO, BACTERICIDA E DESODORIZANTE PARA LIMPEZA EM GER	...	UNID	42
23	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, 1ª QUALIDADE, EM ESPUMA DE POLIURETANO CO	...	UNID	48
24	DETERGENTE, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 11% (ONZE POR CE	...	UNID	48
25	SABÃO EM PÓ 1KG, PARA DILUIÇÃO DE ACORDO COM PROCESSO E INSTRUÇÕES DE	...	UNID	36
26	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, INGREDIENTE ATIV	...	UNID	36
27	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, DE BOA QUALIDADE, FOLHAS DUPLAS, PICOTADO COMP	...	UNID	48
28	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA, EM BOBINA, NÃO RECICLADA, NA COR BRANCA, DIM	...	UNID	84
29	PASTILHA SANITÁRIA, TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA FLORAL,	...	UNID	42
30	PEDRA SANITARIA TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA FLORAL, NA C	...	UNID	54
31	PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO LAVADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA, NA COR BRANC	...	UNID	18
32	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100L, 08 MICRAS EM QUALQUER COR, POLIETILEN	...	UNID	24
33	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 15L, 08 MICRAS EM QUALQUER COR, POLIETILENO	...	UNID	24
34	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO LÍQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO	...	UNID	12
35	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA	...	UNID	120
36	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA	...	UNID	72

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Fagundes - PB, 24 de junho de 2024.



WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA
Diretor Financeiro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

1.0. DA JUSTIFICATIVA

1.1. Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2. Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Fagundes - PB, 24 de junho de 2024.

WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA
Diretor Financeiro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	AÇUCAR CRISTAL 1KG AÇÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA	KG	108
ETP 2	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER ÁGUA E SAL, ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO PODERÁ CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVERÁ SER INFORMADO DE FORMA CLARA NA LISTA DE INGREDIENTES O TIPO DE GORDURA UTILIZADA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO PESO LÍQUIDO MÍNIMO 350G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. ENTREGA PARCELADA.	UNID	180
ETP 3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. 500 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	KG	72



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DO FABRICANTE. ENTREGA PARCELADA.		
ETP 4	CHÁ BOLDO 10G	UNID	72
ETP 5	CHÁ CAMOMILA 10G	UNID	72
ETP 6	CHÁ PRETO 10G	UNID	72
ETP 7	DOCE DE GOIABA EM PASTA, 100% PURO, TEXTURA HOMOGÊNEA, EMBALAGEM 250G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	60
ETP 8	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, ATÉ 65% DE LÍPÍDEOS, ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM COM 250KG. ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ENTREGA PARCELADA.	UNID	84
ETP 9	ÁGUA MINERAL 20L ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS EMBALAGENS PLÁSTICAS EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, PH 25º NÃO INFERIOR A 6,0, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO ENGARRAFADOR E SELO FISCAL. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA (COM RETORNO).	UNID	150
ETP 10	REFRIGERANTE COLA 2L COMPOSIÇÃO AROMATIZANTES NATURAIS, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, CAFEÍNA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CORANTE CAMELO IV E O ÁCIDO FOSFÓRICO	UNID	48
ETP 11	REFRIGERANTE LARANJA 2L ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, ACIDULANTE, CONSERVADOR, AROMA NATURAL, ESTABILIZANTES, ANTIOXIDANTE E CORANTE ARTIFICIAL.	UNID	30
ETP 12	REFRIGERANTE GUARANA 2L ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CAMELO.	UNID	36
ETP 13	BEBIDA MISTA CITRICAS 2L ÁGUA, EXTRATOS DA FRUTA, AÇÚCAR, EDULCORANTES, AROMATIZANTES, CORANTES, ACIDULANTES, CONSERVANTES E ANIDRIDO CARBÔNICO (CO2).	UNID	60
ETP 14	LANCHE DE FRANGO, É OBTIDO DE CARNE DE FRANGO SELECIONADA, ADICIONADO DE INGREDIENTES E TEMPEROS, EMBALADO A VÁCUO E SUBMETIDO A PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO	KG	24
ETP 15	QUEIJO COALHO ARTESANAL	KG	24
ETP 16	QUEIJO MUSSARELA MASSA SEMI COZIDA, FILADA, NÃO MATURADA DE CONSISTÊNCIA FIRME, SABOR SUAVE E LEVEMENTE ÁCIDO.	KG	24
ETP 17	LEITE INTEGRAL, LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E ESTABILIZANTES TRIFOSFATO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DISSÓDICO E MONOFOSFATO MONOSSÓDICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1L. ROTULAGEM	UNID	90



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.		
ETP 18	BOLACHA DE ÁGUA E SAL 350G	UNID	120
ETP 19	BOLACHA TIPO SORDA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 480G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DO FABRICANTE. ENTREGA PARCELADA.	UNID	90
ETP 20	ÁGUA SANITARIA 1L, COM ALÇA E TAMPA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTESS ESPECIFICAÇÕES: INDICADO PARA USO GERAL, SER BACTERICIDA, ALVEJANTE COM CLORO ATIVO, AUXILIAR NA DESINFECÇÃO DE FRUTAS/VERDURAS E SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO:2,0-2,5%(P/P).NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: SIMBOLOGIA DE EMBALAGEM RECICLÁVEL, DADOS DO FABRICANTE, SITE, TELEFONE E E-MAIL DO SAC., NÚMERO O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO NÚMERO DO CRQ, INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, MODOS DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAGEM.	UNID	66
ETP 21	ÁLCOOL 70% INPM, ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, (P/P) A ÁGUA, Q.S.Q EMBALAGEM FRASCO COM 1L.	UNID	42
ETP 22	DESINFETANTE MULTIUSO, BACTERICIDA E DESODORIZANTE PARA LIMPEZA EM GERAL (APROPRIADO PARA ELIMINAÇÃO DE FUNGOS, BACTÉRIAS E GERMES). FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM DE 2 LITROS. AS EMBALAGENS DEVEM TER LACRES DE SEGURANÇA E RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	42
ETP 23	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, 1ª QUALIDADE, EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA C/ ABRASIVO. MEDIDAS 100MMX69MMX20MM.CONSTAR NA EMBALAGEM NÚMERO DO LOTE, SAC, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID	48
ETP 24	DETERGENTE, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 11% (ONZE POR CENTO) DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE. DEVERAO CONSTAR NO ROTULO AS SEGUINTESS INSCRICOES: NOME DO PRODUTO, MODO DE USAR, CUIDADOS E CONSERVACOES (EM DESTAQUE), LIMITACOES DE USO, PRINCÍPIO ATIVO, VOLUME, FRASES DE ADVERTENCIA OBRIGATORIA EM DESTAQUE, PRECAUCOES, CUIDADOS EM CASOS DE ACIDENTES, NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO COM NÚMERO DE INSCRICAO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA OU DE QUIMICA, DADOS DO FABRICANTE: RAZAO SOCIAL, CNPJ. ENDERECO, COMPOSICAO QUALITATIVA AS INSCRICOES DOS DIZERES DA ROTULAGEM DEVERAO SER LEGIVEIS E INDELEVEIS. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE FRASCOS PLÁSTICOS DE 2 LT,	UNID	48



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
ETP 25	SABÃO EM PÓ 1KG, PARA DILUIÇÃO DE ACORDO COM PROCESSO E INSTRUÇÕES DE USO. DEVENDO ESTAR ROTULADA COM A INDICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	UNID	36
ETP 26	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO EM FRASCO DE ALUMÍNIO COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 360ML E PESO LÍQUIDO DE 320G.	UNID	36
ETP 27	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, DE BOA QUALIDADE, FOLHAS DUPLAS, PICOTADO COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 16 UNID/ ROLOS COM 30 METROS.	UNID	48
ETP 28	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA, EM BOBINA, NÃO RECICLADA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 19CM X 20CM COM NO MÍNIMO 120 FOLHAS. EMBALAGEM EM FARDO COM PACOTE DE 2 UNID. CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. OS DIZERES DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS.	UNID	84
ETP 29	PASTILHA SANITÁRIA, TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA FLORAL, NA COR AZUL, EM CONSISTÊNCIA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO. EMBALAGEM CAIXA C/01UNID.	UNID	42
ETP 30	PEDRA SANITARIA TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA FLORAL, NA COR AZUL, EM CONSISTÊNCIA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO. EMBALAGEM CAIXA C/01UNID.	UNID	54
ETP 31	PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO LAVADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 65 X 40CM.	UNID	18
ETP 32	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100L, 08 MICRAS EM QUALQUER COR, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS, EMBALAGEM COM 100 UNID.	UNID	24
ETP 33	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 15L, 08 MICRAS EM QUALQUER COR, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS, EMBALAGEM COM 100 UNID.	UNID	24
ETP 34	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO LÍQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONADODESÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA; COM VALIDADE DE TRÊS ANOS, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNID	12
ETP 35	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 180ML. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES.	UNID	120



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ETP 36	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 50ML. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES.	UNID	72
--------	--	------	----

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a seqüência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 16.722,78:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	AÇUCAR CRISTAL 1KG AÇÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL	...	KG	108	4,09	441,72
ETP 2	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER ÁGUA E SAL, ISENT	...	UNID	180	5,49	988,20
ETP 3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. 500 G, DE PRIMEIRA QUAL	...	KG	72	19,99	1.439,28
ETP 4	CHÁ BOLDO 10G		UNID	72	4,19	301,68
ETP 5	CHÁ CAMOMILA 10G		UNID	72	4,19	301,68
ETP 6	CHÁ PRETO 10G		UNID	72	4,19	301,68
ETP 7	DOCE DE GOIABA EM PASTA, 100% PURO, TEXTURA H	...	UNID	60	6,19	371,40
ETP 8	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, ATÉ 65% DE LIPÍDE	...	UNID	84	4,69	393,96
ETP 9	ÁGUA MINERAL 20L ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA D	...	UNID	150	6,49	973,50
ETP 10	REFRIGERANTE COLA 2L COMPOSIÇÃO AROMATIZANTES	...	UNID	48	4,99	239,52
ETP 11	REFRIGERENTE LARANJA 2L ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚ	...	UNID	30	4,99	149,70
ETP 12	REFRIGEREANTE GUARANA 2L ÁGUA GASEIFICADA, AÇ	...	UNID	36	4,99	179,64
ETP 13	BEBIDA MISTA CITRICAS 2L ÁGUA, EXTRATOS DA FR	...	UNID	60	9,99	599,40
ETP 14	LANCHE DE FRANGO, É OBTIDO DE CARNE DE FRANGO	...	KG	24	22,49	539,76
ETP 15	QUEIJO COALHO ARTESANAL		KG	24	32,49	779,76
ETP 16	QUEIJO MUSSARELA MASSA SEMI COZIDA, FILADA, N	...	KG	24	42,99	1.031,76
ETP 17	LEITE INTEGRAL, LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E	...	UNID	90	7,98	718,20
ETP 18	BOLACHA DE ÁGUA E SAL 350G		UNID	120	5,59	670,80
ETP 19	BOLACHA TIPO SORDA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 4	...	UNID	90	6,99	629,10



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ETP 20	ÁGUA SANITARIA 1L, COM ALÇA E TAMPA ROSQUEÁVE	...	UNID	66	4,89	322,74
ETP 21	ÁLCOOL 70% INPM, ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM,	...	UNID	42	8,99	377,58
ETP 22	DESINFETANTE MULTIUSO, BACTERICIDA E DESODORI	...	UNID	42	6,49	272,58
ETP 23	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, 1ª QUALIDADE, EM	...	UNID	48	2,49	119,52
ETP 24	DETERGENTE, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, COM N	...	UNID	48	7,39	354,72
ETP 25	SABÃO EM PÓ 1KG, PARA DILUIÇÃO DE ACORDO COM	...	UNID	36	8,49	305,64
ETP 26	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, FRAGRÂNCIAS D	...	UNID	36	17,49	629,64
ETP 27	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, DE BOA QUALIDADE, FOL	...	UNID	48	19,99	959,52
ETP 28	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA, EM BOBINA, NÃO RECI	...	UNID	84	5,99	503,16
ETP 29	PASTILHA SANITÁRIA, TIPO ARREDONDADA, COM SUP	...	UNID	42	3,99	167,58
ETP 30	PEDRA SANITARIA TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE	...	UNID	54	3,99	215,46
ETP 31	PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO LAVADO, TIPO SACO, P	...	UNID	18	8,49	152,82
ETP 32	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100L, 08 MICRAS EM	...	UNID	24	4,79	114,96
ETP 33	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 15L, 08 MICRAS EM	...	UNID	24	4,79	114,96
ETP 34	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO LÍQUIDO, COMPOSTO	...	UNID	12	10,79	129,48
ETP 35	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, RE	...	UNID	120	5,79	694,80
ETP 36	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, RE	...	UNID	72	3,29	236,88
Total						16.722,78

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de enviar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Fagundes - PB, 24 de junho de 2024.

WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA
Diretor Financeiro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - Estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Fagundes - PB, 24 de junho de 2024.

ELIZIEU FELIPE CAVALCANTE

Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
- 1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AÇUCAR CRISTAL 1KG AÇÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA	KG	108
2	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER ÁGUA E SAL, ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO PODERÁ CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVERÁ SER INFORMADO DE FORMA CLARA NA LISTA DE INGREDIENTES O TIPO DE GORDURA UTILIZADA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO PESO LÍQUIDO MÍNIMO 350G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. ENTREGA PARCELADA.	UNID	180
3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. 500 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DO FABRICANTE. ENTREGA PARCELADA.	KG	72
4	CHÁ BOLDO 10G	UNID	72



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5	CHÁ CAMOMILA 10G	UNID	72
6	CHÁ PRETO 10G	UNID	72
7	DOCE DE GOIABA EM PASTA, 100% PURO, TEXTURA HOMOGÊNEA, EMBALAGEM 250G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	60
8	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, ATÉ 65% DE LIPÍDEOS, ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM COM 250KG. ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ENTREGA PARCELADA.	UNID	84
9	ÁGUA MINERAL 20L ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS EMBALAGENS PLÁSTICAS EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, PH 25º NÃO INFERIOR A 6,0, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO ENGARRAFADOR E SELO FISCAL. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA (COM RETORNO).	UNID	150
10	REFRIGERANTE COLA 2L COMPOSIÇÃO AROMATIZANTES NATURAIS, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, CAFEÍNA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CORANTE CAMELO IV E O ÁCIDO FOSFÓRICO	UNID	48
11	REFRIGERANTE LARANJA 2L ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, ACIDULANTE, CONSERVADOR, AROMA NATURAL, ESTABILIZANTES, ANTIOXIDANTE E CORANTE ARTIFICIAL.	UNID	30
12	REFRIGERANTE GUARANA 2L ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CAMELO.	UNID	36
13	BEBIDA MISTA CITRICAS 2L ÁGUA, EXTRATOS DA FRUTA, AÇÚCAR, EDULCORANTES, AROMATIZANTES, CORANTES, ACIDULANTES, CONSERVANTES E ANIDRIDO CARBÔNICO (CO2).	UNID	60
14	LANCHE DE FRANGO, É OBTIDO DE CARNE DE FRANGO SELECIONADA, ADICIONADO DE INGREDIENTES E TEMPEROS, EMBALADO A VÁCUO E SUBMETIDO A PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO	KG	24
15	QUEIJO COALHO ARTESANAL	KG	24
16	QUEIJO MUSSARELA MASSA SEMI COZIDA, FILADA, NÃO MATURADA DE CONSISTÊNCIA FIRME, SABOR SUAVE E LEVEMENTE ÁCIDO.	KG	24
17	LEITE INTEGRAL, LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E ESTABILIZANTES TRIFOSFATO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DISSÓDICO E MONOFOSFATO MONOSSÓDICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1L. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E	UNID	90



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.		
18	BOLACHA DE ÁGUA E SAL 350G	UNID	120
19	BOLACHA TIPO SORDA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 480G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DO FABRICANTE. ENTREGA PARCELADA.	UNID	90
20	ÁGUA SANITARIA 1L, COM ALÇA E TAMPA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: INDICADO PARA USO GERAL, SER BACTERICIDA, ALVEJANTE COM CLORO ATIVO, AUXILIAR NA DESINFECÇÃO DE FRUTAS/VERDURAS E SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO:2,0-2,5%(P/P).NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: SIMBOLOGIA DE EMBALAGEM RECICLÁVEL, DADOS DO FABRICANTE, SITE, TELEFONE E E-MAIL DO SAC., NÚMERO O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO NÚMERO DO CRQ, INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, MODOS DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAGEM.	UNID	66
21	ÁLCOOL 70% INPM, ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, (P/P) A ÁGUA, Q.S.Q EMBALAGEM FRASCO COM 1L.	UNID	42
22	DESINFETANTE MULTIUSO, BACTERICIDA E DESODORIZANTE PARA LIMPEZA EM GERAL (APROPRIADO PARA ELIMINAÇÃO DE FUNGOS, BACTÉRIAS E GERMES). FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM DE 2 LITROS. AS EMBALAGENS DEVEM TER LACRES DE SEGURANÇA E RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	42
23	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, 1ª QUALIDADE, EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA C/ ABRASIVO. MEDIDAS 100MMX69MMX20MM.CONSTAR NA EMBALAGEM NÚMERO DO LOTE, SAC, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID	48
24	DETERGENTE, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 11% (ONZE POR CENTO) DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE. DEVERAO CONSTAR NO ROTULO AS SEGUINTEES INSCRICOES: NOME DO PRODUTO, MODO DE USAR, CUIDADOS E CONSERVACOES (EM DESTAQUE), LIMITACOES DE USO, PRINCÍPIO ATIVO, VOLUME, FRASES DE ADVERTENCIA OBRIGATORIA EM DESTAQUE, PRECAUCOES, CUIDADOS EM CASOS DE ACIDENTES, NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO COM NÚMERO DE INSCRICAO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA OU DE QUIMICA, DADOS DO FABRICANTE: RAZAO SOCIAL, CNPJ. ENDERECO, COMPOSICAO QUALITATIVA AS INSCRICOES DOS DIZERES DA ROTULAGEM DEVERAO SER LEGIVEIS E INDELEVEIS. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE FRASCOS PLÁSTICOS DE 2 LT, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	48
25	SABÃO EM PÓ 1KG, PARA DILUIÇÃO DE ACORDO COM PROCESSO E INSTRUÇÕES DE USO. DEVENDO ESTAR ROTULADA	UNID	36



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	COM A INDICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.		
26	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO EM FRASCO DE ALUMÍNIO COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 360ML E PESO LÍQUIDO DE 320G.	UNID	36
27	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, DE BOA QUALIDADE, FOLHAS DUPLAS, PICOTADO COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 16 UNID/ ROLOS COM 30 METROS.	UNID	48
28	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA, EM BOBINA, NÃO RECICLADA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 19CM X 20CM COM NO MÍNIMO 120 FOLHAS. EMBALAGEM EM FARDO COM PACOTE DE 2 UNID. CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. OS DIZERES DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS.	UNID	84
29	PASTILHA SANITÁRIA, TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA FLORAL, NA COR AZUL, EM CONSISTÊNCIA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO. EMBALAGEM CAIXA C/01UNID.	UNID	42
30	PEDRA SANITARIA TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA FLORAL, NA COR AZUL, EM CONSISTÊNCIA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO. EMBALAGEM CAIXA C/01UNID.	UNID	54
31	PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO LAVADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 65 X 40CM.	UNID	18
32	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100L, 08 MICRAS EM QUALQUER COR, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS, EMBALAGEM COM 100 UNID.	UNID	24
33	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 15L, 08 MICRAS EM QUALQUER COR, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS, EMBALAGEM COM 100 UNID.	UNID	24
34	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO LÍQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONADO SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA; COM VALIDADE DE TRÊS ANOS, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNID	12
35	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 180ML. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES.	UNID	120
36	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 50ML. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES.	UNID	72

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de dispensa de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
 - 7.1.1. Entrega: 3 (três) dias.
- 7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 7.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 8.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.
- 8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Fagundes - PB, 24 de junho de 2024.

WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA
Diretor Financeiro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Fagundes - PB, 24 de junho de 2024.

ELIZIEU FELIPE CAVALCANTE

Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

2.0. DA PESQUISA DE MERCADO

2.1. Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1. Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4. Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: junho de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL 1KG AÇÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA	KG	108	4,09	441,72
2	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER ÁGUA E SAL, ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO PODERÁ CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVERÁ SER INFORMADO DE FORMA CLARA NA LISTA DE INGREDIENTES O TIPO DE GORDURA UTILIZADA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO PESO LÍQUIDO MÍNIMO 350G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO	UNID	180	5,49	988,20



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. ENTREGA PARCELADA.				
3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. 500 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DO FABRICANTE. ENTREGA PARCELADA.	KG	72	19,99	1.439,28
4	CHÁ BOLDO 10G	UNID	72	4,19	301,68
5	CHÁ CAMOMILA 10G	UNID	72	4,19	301,68
6	CHÁ PRETO 10G	UNID	72	4,19	301,68
7	DOCE DE GOIABA EM PASTA, 100% PURO, TEXTURA HOMOGÊNEA, EMBALAGEM 250G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	60	6,19	371,40
8	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, ATÉ 65% DE LIPÍDEOS, ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM COM 250KG. ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ENTREGA PARCELADA.	UNID	84	4,69	393,96
9	ÁGUA MINERAL 20L ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS EMBALAGENS PLÁSTICAS EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, PH 25° NÃO INFERIOR A 6.0, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO ENGARRAFADOR E SELO FISCAL. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA (COM RETORNO).	UNID	150	6,49	973,50
10	REFRIGERANTE COLA 2L COMPOSIÇÃO AROMATIZANTES NATURAIS, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, CAFEÍNA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CORANTE CARAMELO IV E O ÁCIDO FOSFÓRICO	UNID	48	4,99	239,52
11	REFRIGERENTE LARANJA 2L ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, ACIDULANTE, CONSERVADOR,	UNID	30	4,99	149,70



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	AROMA NATURAL, ESTABILIZANTES, ANTIOXIDANTE E CORANTE ARTIFICIAL.				
12	REFRIGEREANTE GUARANA 2L ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO.	UNID	36	4,99	179,64
13	BEBIDA MISTA CITRICAS 2L ÁGUA, EXTRATOS DA FRUTA, AÇÚCAR, EDULCORANTES, AROMATIZANTES, CORANTES, ACIDULANTES, CONSERVANTES E ANIDRIDO CARBÔNICO (CO2).	UNID	60	9,99	599,40
14	LANCHE DE FRANGO, É OBTIDO DE CARNE DE FRANGO SELECIONADA, ADICIONADO DE INGREDIENTES E TEMPEROS, EMBALADO A VÁCUO E SUBMETIDO A PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO	KG	24	22,49	539,76
15	QUEIJO COALHO ARTESANAL	KG	24	32,49	779,76
16	QUEIJO MUSSARELA MASSA SEMI COZIDA, FILADA, NÃO MATURADA DE CONSISTÊNCIA FIRME, SABOR SUAVE E LEVEMENTE ÁCIDO.	KG	24	42,99	1.031,76
17	LEITE INTEGRAL, LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E ESTABILIZANTES TRIFOSFATO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DISSÓDICO E MONOFOSFATO MONOSSÓDICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1L. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	UNID	90	7,98	718,20
18	BOLACHA DE ÁGUA E SAL 350G	UNID	120	5,59	670,80
19	BOLACHA TIPO SORDA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 480G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMações NUTRICIONAIS E DO FABRICANTE. ENTREGA PARCELADA.	UNID	90	6,99	629,10



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20	ÁGUA SANITARIA 1L, COM ALÇA E TAMPA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: INDICADO PARA USO GERAL, SER BACTERICIDA, ALVEJANTE COM CLORO ATIVO, AUXILIAR NA DESINFECÇÃO DE FRUTAS/VERDURAS E SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO:2,0-2,5%(P/P).NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: SIMBOLOGIA DE EMBALAGEM RECICLÁVEL, DADOS DO FABRICANTE, SITE, TELEFONE E E-MAIL DO SAC., NÚMERO O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO NÚMERO DO CRQ, INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, MODOS DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAGEM.	UNID	66	4,89	322,74
21	ÁLCOOL 70% INPM, ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, (P/P) A ÁGUA, Q.S.Q EMBALAGEM FRASCO COM 1L.	UNID	42	8,99	377,58
22	DESINFETANTE MULTIUSO, BACTERICIDA E DESODORIZANTE PARA LIMPEZA EM GERAL (APROPRIADO PARA ELIMINAÇÃO DE FUNGOS, BACTÉRIAS E GERMES). FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM DE 2 LITROS. AS EMBALAGENS DEVEM TER LACRES DE SEGURANÇA E RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	42	6,49	272,58
23	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, 1ª QUALIDADE, EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA C/ ABRASIVO. MEDIDAS 100MMX69MMX20MM.CONSTAR NA EMBALAGEM NÚMERO DO LOTE, SAC, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID	48	2,49	119,52
24	DETERGENTE, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 11% (ONZE POR CENTO) DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE. DEVERAO CONSTAR NO ROTULO AS	UNID	48	7,39	354,72



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	SEGUINTE INSCRIÇÃO: NOME DO PRODUTO, MODO DE USAR, CUIDADOS E CONSERVAÇÕES (EM DESTAQUE), LIMITAÇÕES DE USO, PRINCÍPIO ATIVO, VOLUME, FRASES DE ADVERTÊNCIA OBRIGATORIA EM DESTAQUE, PRECAUÇÕES, CUIDADOS EM CASOS DE ACIDENTES, NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU DE QUÍMICA, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, COMPOSIÇÃO QUALITATIVA AS INSCRIÇÕES DOS DIZERES DA ROTULAGEM DEVERÃO SER LEGÍVEIS E INDELEZÍVEIS. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE FRASCOS PLÁSTICOS DE 2 LT, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
25	SABÃO EM PÓ 1KG, PARA DILUIÇÃO DE ACORDO COM PROCESSO E INSTRUÇÕES DE USO. DEVENDO ESTAR ROTULADA COM A INDICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	UNID	36	8,49	305,64
26	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO EM FRASCO DE ALUMÍNIO COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 360ML E PESO LÍQUIDO DE 320G.	UNID	36	17,49	629,64
27	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, DE BOA QUALIDADE, FOLHAS DUPLAS, PICOTADO COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 16 UNID/ ROLOS COM 30 METROS.	UNID	48	19,99	959,52
28	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA, EM BOBINA, NÃO RECICLADA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 19CM X 20CM COM NO MÍNIMO 120 FOLHAS. EMBALAGEM EM FARDO COM PACOTE DE 2 UNID. CONTENDO A MARCA DO	UNID	84	5,99	503,16



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. OS DIZERES DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS.				
29	PASTILHA SANITÁRIA, TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA FLORAL, NA COR AZUL, EM CONSISTÊNCIA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO. EMBALAGEM CAIXA C/01UNID.	UNID	42	3,99	167,58
30	PEDRA SANITARIA TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA FLORAL, NA COR AZUL, EM CONSISTÊNCIA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO. EMBALAGEM CAIXA C/01UNID.	UNID	54	3,99	215,46
31	PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO LAVADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 65 X 40CM.	UNID	18	8,49	152,82
32	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100L, 08 MICRAS EM QUALQUER COR, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS, EMBALAGEM COM 100 UNID.	UNID	24	4,79	114,96
33	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 15L, 08 MICRAS EM QUALQUER COR, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS, EMBALAGEM COM 100 UNID.	UNID	24	4,79	114,96
34	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO LÍQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONADO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA; COM VALIDADE DE TRÊS ANOS, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNID	12	10,79	129,48
35	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 180ML. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES.	UNID	120	5,79	694,80



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

36	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 50ML. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES.	UNID	72	3,29	236,88
Total					16.722,78

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 16.722,78.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.


4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Fagundes - PB, 24 de junho de 2024.



WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA
Diretor Financeiro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

01.0 – CAMARA MUNICIPAL

01.031.0100.2001 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fagundes - PB, 24 de junho de 2024.

WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA

Diretor Financeiro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Câmara Municipal.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Fagundes - PB, 26 de junho de 2024.

ELIZIEU FELIPE CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240626DV00008

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Origem: Câmara Municipal

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, onde foram consideradas, segundo informado pela unidade demandante, para fins de aferição dos valores que atendam ao limite definido no referido dispositivo legal, as disposições dos §§ 1º e 7º, desse mesmo artigo; este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

DISPENSA Nº DV00008/2024 - 26/06/2024

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente; após a devida autuação, serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço; e que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Fagundes - PB, 26 de junho de 2024.

DAMIANA DAIANE FABLÍCIO DE MACEDO

DAMIANA DAIANE FABLÍCIO DE MACEDO
Agente de Contratação



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240626DV00008

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, com justificativa para a necessidade da contratação e a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente.

II - PROTOCOLO

Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, onde foram consideradas, segundo informado pela unidade demandante, para fins de aferição dos valores que atendam ao limite definido no referido dispositivo legal, as disposições dos §§ 1º e 7º, desse mesmo artigo; este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

Dispensa nº DV00008/2024 - 26/06/2024.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e da autorização da autoridade competente; serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço.


IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Câmara Municipal.

Prezados Senhores,

Encaminhamos os elementos do processo ora autuado para a devida instrução, devendo ser juntada a exposição de motivos elaborada por esta Câmara Municipal, a qual indicará, necessariamente, dentre outras informações, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço, com a correspondente minuta do contrato. Em seguida os autos deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Fagundes - PB, 26 de junho de 2024.


DAMIANA DAIANE FABLÍCIO DE MACEDO
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00008/2024

Fagundes - PB, 27 de junho de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 16.722,78; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA

Diretor Financeiro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº
DV00008/2024

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - AÇUCAR CRISTAL 1KG AÇUCAR BRANCO TIPO CRISTAL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA						
L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	KG	108	4,09	441,72	1	
SUPERMECADO O TOURAO LTDA	KG	108	4,19	452,52	2	
E.D BARBOSA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	KG	108	4,25	459,00	3	
2 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER ÁGUA E SAL, ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO PODERÁ CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVERÁ SER INFORMADO DE FORMA CLARA NA LISTA DE INGREDIENTES O TIPO DE GORDURA UTILIZADA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO PESO LÍQUIDO MÍNIMO 350G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. ENTREGA PARCELADA.						
L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	180	5,49	988,20	1	
SUPERMECADO O TOURAO LTDA	UNID	180	5,79	1.042,20	2	
E.D BARBOSA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	180	5,99	1.078,20	3	
3 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO. 500 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMações NUTRICIONAIS E DO FABRICANTE. ENTREGA PARCELADA.						
L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	KG	72	19,99	1.439,28	1	
SUPERMECADO O TOURAO LTDA	KG	72	20,49	1.475,28	2	
E.D BARBOSA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	KG	72	20,99	1.511,28	3	
4 - CHÁ BOLDO 10G						
L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	72	4,19	301,68	1	
SUPERMECADO O TOURAO LTDA	UNID	72	4,29	308,88	2	
E.D BARBOSA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	72	4,49	323,28	3	
5 - CHÁ CAMOMILA 10G						
L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	72	4,19	301,68	1	
SUPERMECADO O TOURAO LTDA	UNID	72	4,29	308,88	2	
E.D BARBOSA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	72	4,49	323,28	3	
6 - CHÁ PRETO 10G						
L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	72	4,19	301,68	1	
SUPERMECADO O TOURAO LTDA	UNID	72	4,29	308,88	2	
E.D BARBOSA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	72	4,49	323,28	3	



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7 - DOCE DE GOIABA EM PASTA, 100% PURO, TEXTURA HOMOGÊNEA, EMBALAGEM 250G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	60	6,19	371,40	1
SUPERMECADO O TOURAO LTDA	UNID	60	6,29	377,40	2
E.D BARBOSA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	60	6,49	389,40	3

8 - MARGARINA VEGETAL, COM SAL, ATÉ 65% DE LIPÍDEOS, ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM COM 250KG. ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ENTREGA PARCELADA.

L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	84	4,69	393,96	1
SUPERMECADO O TOURAO LTDA	UNID	84	4,89	410,76	2
E.D BARBOSA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	84	4,99	419,16	3

9 - ÁGUA MINERAL 20L ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS EMBALAGENS PLÁSTICAS EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, PH 25º NÃO INFERIOR A 6,0, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO ENGARRAFADOR E SELO FISCAL. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA (COM RETORNO).

L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	150	6,49	973,50	1
SUPERMECADO O TOURAO LTDA	UNID	150	6,89	1.033,50	2
E.D BARBOSA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	150	6,99	1.048,50	3

10 - REFRIGERANTE COLA 2L COMPOSIÇÃO AROMATIZANTES NATURAIS, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, CAFEÍNA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CORANTE CARAMELO IV E O ÁCIDO FOSFÓRICO

L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	48	4,99	239,52	1
SUPERMECADO O TOURAO LTDA	UNID	48	5,09	244,32	2
E.D BARBOSA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	48	5,49	263,52	3

11 - REFRIGERANTE LARANJA 2L ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, ACIDULANTE, CONSERVADOR, AROMA NATURAL, ESTABILIZANTES, ANTIOXIDANTE E CORANTE ARTIFICIAL.

L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	30	4,99	149,70	1
SUPERMECADO O TOURAO LTDA	UNID	30	5,09	152,70	2
E.D BARBOSA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	30	5,49	164,70	3

12 - REFRIGERANTE GUARANA 2L ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO.

L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	36	4,99	179,64	1
SUPERMECADO O TOURAO LTDA	UNID	36	5,09	183,24	2
E.D BARBOSA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	36	5,49	197,64	3

13 - BEBIDA MISTA CITRICAS 2L ÁGUA, EXTRATOS DA FRUTA, AÇÚCAR, EDULCORANTES, AROMATIZANTES, CORANTES, ACIDULANTES, CONSERVANTES E ANIDRIDO CARBÔNICO (CO2).



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	60	9,99	599,40	1
SUPERMECADO O TOURAO LTDA	UNID	60	10,29	617,40	2
E.D BARBOSA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	60	10,49	629,40	3
14 - LANCHE DE FRANGO, É OBTIDO DE CARNE DE FRANGO SELECIONADA, ADICIONADO DE INGREDIENTES E TEMPEROS, EMBALADO A VÁCUO E SUBMETIDO A PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO					
L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	KG	24	22,49	539,76	1
SUPERMECADO O TOURAO LTDA	KG	24	22,99	551,76	2
E.D BARBOSA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	KG	24	23,49	563,76	3
15 - QUEIJO COALHO ARTESANAL					
L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	KG	24	32,49	779,76	1
SUPERMECADO O TOURAO LTDA	KG	24	32,99	791,76	2
E.D BARBOSA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	KG	24	33,49	803,76	3
16 - QUEIJO MUSSARELA MASSA SEMI COZIDA, FILADA, NÃO MATURADA DE CONSISTÊNCIA FIRME, SABOR SUAVE E LEVEMENTE ÁCIDO.					
L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	KG	24	42,99	1.031,76	1
SUPERMECADO O TOURAO LTDA	KG	24	43,99	1.055,76	2
E.D BARBOSA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	KG	24	44,49	1.067,76	3
17 - LEITE INTEGRAL, LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E ESTABILIZANTES TRIFOSFATO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DISSÓDICO E MONOFOSFATO MONOSSÓDICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1L. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.					
L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	90	7,98	718,20	1
SUPERMECADO O TOURAO LTDA	UNID	90	7,99	719,10	2
E.D BARBOSA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	90	8,19	737,10	3
18 - BOLACHA DE ÁGUA E SAL 350G					
L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	120	5,59	670,80	1
SUPERMECADO O TOURAO LTDA	UNID	120	5,79	694,80	2
E.D BARBOSA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	120	5,99	718,80	3
19 - BOLACHA TIPO SORDA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 480G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DO FABRICANTE. ENTREGA PARCELADA.					
L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	90	6,99	629,10	1
SUPERMECADO O TOURAO LTDA	UNID	90	7,29	656,10	2
E.D BARBOSA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	90	7,49	674,10	3
20 - ÁGUA SANITARIA 1L, COM ALÇA E TAMPAS ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: INDICADO PARA USO GERAL, SER BACTERICIDA, ALVEJANTE COM CLORO ATIVO, AUXILIAR NA DESINFECÇÃO DE FRUTAS/VERDURAS E SER DE PROCEDÊNCIA					



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NACIONAL. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO:2,0-2,5%(P/P).NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: SIMBOLOGIA DE EMBALAGEM RECICLÁVEL, DADOS DO FABRICANTE, SITE, TELEFONE E E-MAIL DO SAC., NÚMERO O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO NÚMERO DO CRQ, INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, MODOS DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAGEM.

L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	66	4,89	322,74	1
SUPERMECADO O TOURAO LTDA	UNID	66	5,09	335,94	2
E.D BARBOSA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	66	5,19	342,54	3
21 - ÁLCOOL 70% INPM, ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, (P/P) A ÁGUA, Q.S.Q EMBALAGEM FRASCO COM 1L.					
L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	42	8,99	377,58	1
SUPERMECADO O TOURAO LTDA	UNID	42	9,49	398,58	2
E.D BARBOSA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	42	9,99	419,58	3
22 - DESINFETANTE MULTIUSO, BACTERICIDA E DESODORIZANTE PARA LIMPEZA EM GERAL (APROPRIADO PARA ELIMINAÇÃO DE FUNGOS, BACTÉRIAS E GERMES). FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM DE 2 LITROS. AS EMBALAGENS DEVEM TER LACRES DE SEGURANÇA E RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	42	6,49	272,58	1
SUPERMECADO O TOURAO LTDA	UNID	42	6,99	293,58	2
E.D BARBOSA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	42	7,49	314,58	3
23 - ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, 1ª QUALIDADE, EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA C/ ABRASIVO. MEDIDAS 100MMX69MMX20MM.CONSTAR NA EMBALAGEM NÚMERO DO LOTE, SAC, FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	48	2,49	119,52	1
SUPERMECADO O TOURAO LTDA	UNID	48	2,79	133,92	2
E.D BARBOSA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	48	2,99	143,52	3
24 - DETERGENTE, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 11% (ONZE POR CENTO) DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE. DEVERAO CONSTAR NO ROTULO AS SEGUINTE INSCRICOES: NOME DO PRODUTO, MODO DE USAR, CUIDADOS E CONSERVACOES (EM DESTAQUE), LIMITACOES DE USO, PRINCÍPIO ATIVO, VOLUME, FRASES DE ADVERTENCIA OBRIGATORIA EM DESTAQUE, PRECAUCOES, CUIDADOS EM CASOS DE ACIDENTES, NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO COM NÚMERO DE INSCRICAO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA OU DE QUIMICA, DADOS DO FABRICANTE: RAZAO SOCIAL, CNPJ, ENDERECO, COMPOSICAO QUALITATIVA AS INSCRICOES DOS DIZERES DA ROTULAGEM DEVERAO SER LEGIVEIS E INDELEVEIS. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE FRASCOS PLÁSTICOS DE 2 LT, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	48	7,39	354,72	1
SUPERMECADO O TOURAO LTDA	UNID	48	7,49	359,52	2
E.D BARBOSA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	48	7,79	373,92	3
25 - SABÃO EM PÓ 1KG, PARA DILUIÇÃO DE ACORDO COM PROCESSO E INSTRUÇÕES DE USO. DEVENDO ESTAR ROTULADA COM A INDICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO					



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.

L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	36	8,49	305,64	1
SUPERMECADO O TOURAO LTDA	UNID	36	8,79	316,44	2
E.D BARBOSA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	36	8,99	323,64	3
26 - ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO EM FRASCO DE ALUMÍNIO COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 360ML E PESO LÍQUIDO DE 320G.					
L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	36	17,49	629,64	1
SUPERMECADO O TOURAO LTDA	UNID	36	17,89	644,04	2
E.D BARBOSA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	36	17,99	647,64	3
27 - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, DE BOA QUALIDADE, FOLHAS DUPLAS, PICOTADO COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 16 UNID/ROLOS COM 30 METROS.					
L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	48	19,99	959,52	1
SUPERMECADO O TOURAO LTDA	UNID	48	20,19	969,12	2
E.D BARBOSA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	48	20,49	983,52	3
28 - PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA, EM BOBINA, NÃO RECICLADA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 19CM X 20CM COM NO MÍNIMO 120 FOLHAS. EMBALAGEM EM FARDO COM PACOTE DE 2 UNID. CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. OS DIZERES DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS.					
L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	84	5,99	503,16	1
SUPERMECADO O TOURAO LTDA	UNID	84	6,49	545,16	2
E.D BARBOSA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	84	6,99	587,16	3
29 - PASTILHA SANITÁRIA, TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA FLORAL, NA COR AZUL, EM CONSISTÊNCIA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO. EMBALAGEM CAIXA C/01UNID.					
L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	42	3,99	167,58	1
SUPERMECADO O TOURAO LTDA	UNID	42	4,19	175,98	2
E.D BARBOSA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	42	4,29	180,18	3
30 - PEDRA SANITARIA TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA FLORAL, NA COR AZUL, EM CONSISTÊNCIA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO. EMBALAGEM CAIXA C/01UNID.					
L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	54	3,99	215,46	1
SUPERMECADO O TOURAO LTDA	UNID	54	4,19	226,26	2
E.D BARBOSA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	54	4,29	231,66	3
31 - PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO LAVADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 65 X 40CM.					
L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	UNID	18	8,49	152,82	1
SUPERMECADO O TOURAO LTDA	UNID	18	8,99	161,82	2



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E.D BARBOSA COMERCIO VAREJISTA DE UNID	18	9,19	165,42	3	
ALIMENTOS LTDA					
32 - SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100L, 08 MICRAS EM QUALQUER COR, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS, EMBALAGEM COM 100 UNID.					
L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS UNID	24	4,79	114,96	1	
LTDA					
SUPERMECADO O TOURAO LTDA	UNID	24	5,09	122,16	2
E.D BARBOSA COMERCIO VAREJISTA DE UNID	24	5,19	124,56	3	
ALIMENTOS LTDA					
33 - SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 15L, 08 MICRAS EM QUALQUER COR, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS, EMBALAGEM COM 100 UNID.					
L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS UNID	24	4,79	114,96	1	
LTDA					
SUPERMECADO O TOURAO LTDA	UNID	24	5,09	122,16	2
E.D BARBOSA COMERCIO VAREJISTA DE UNID	24	5,19	124,56	3	
ALIMENTOS LTDA					
34 - LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO LÍQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONADODESÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA; COM VALIDADE DE TRÊS ANOS, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.					
L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS UNID	12	10,79	129,48	1	
LTDA					
SUPERMECADO O TOURAO LTDA	UNID	12	10,99	131,88	2
E.D BARBOSA COMERCIO VAREJISTA DE UNID	12	11,49	137,88	3	
ALIMENTOS LTDA					
35 - COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 180ML. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES.					
L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS UNID	120	5,79	694,80	1	
LTDA					
SUPERMECADO O TOURAO LTDA	UNID	120	5,99	718,80	2
E.D BARBOSA COMERCIO VAREJISTA DE UNID	120	6,49	778,80	3	
ALIMENTOS LTDA					
36 - COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 50ML. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES.					
L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS UNID	72	3,29	236,88	1	
LTDA					
SUPERMECADO O TOURAO LTDA	UNID	72	3,99	287,28	2
E.D BARBOSA COMERCIO VAREJISTA DE UNID	72	4,49	323,28	3	
ALIMENTOS LTDA					

Fagundes - PB, 27 de junho de 2024

RESULTADO FINAL:

WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA

- L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA. Diretor Financeiro

54.426.546/0001-38

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 -
17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 -
32 - 33 - 34 - 35 - 36.

Valor: R\$ 16.722,78



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA Nº DV00008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240626DV00008

CONTRATO Nº: /...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Fagundes - Rua Monsenhor Sales, 51 - Centro - Fagundes - PB, CNPJ nº 08.580.706/0001-81, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal **ELIZIEU FELIPE CAVALCANTE**, Brasileiro, Agricultor, residente e domiciliado na Rua José Ferreira Dantas, S/N - Centro - Fagundes - PB, CPF nº 105.125.654-22, Carteira de Identidade nº 3.854.372 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00008/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

01.0 – CAMARA MUNICIPAL

01.031.0100.2001 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 3 (três) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Fagundes.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Fagundes - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00008/2024
CÂMARA MUNICIPAL

Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Legislação: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

DESPACHO

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, na forma como se apresenta neste procedimento de contratação direta, para atender a necessidade da demanda justificadamente requerida.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Fagundes - PB, 27 de junho de 2024.

ELIZIEU FELIPE CAVALCANTE

Presidente da Câmara Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00008/2024
CÂMARA MUNICIPAL
Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Interessados: Prefeitura Municipal de Fagundes e: L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.
Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Fagundes - PB, 27 de junho de 2024.



JOSÉ MURILO FREIRE DUARTE JÚNIOR

Assessor Jurídico
OAB-PB 1571-3



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fagundes - PB, 28 de junho de 2024.

DESPACHO Nº DV 00008/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.
54.426.546/0001-38
Valor: R\$ 16.722,78

Publique-se e cumpra-se.

ELIZIEU FELIPE CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fagundes - PB, 28 de junho de 2024.

DESPACHO Nº DV 00008/2024 - 01

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00008/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.
54.426.546/0001-38
Valor: R\$ 16.722,78

Publique-se e cumpra-se.

ELIZIEU FELIPE CAVALCANTE

Presidente da Câmara Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fagundes - PB, 28 de junho de 2024.

DESPACHO Nº DV 00008/2024 - 02

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Publique-se e cumpra-se.

ELIZIEU FELIPE CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº DV00008/2024

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que o ato que autoriza a contratação direta e o respectivo extrato do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, foram divulgados no sítio eletrônico oficial abaixo indicado, onde serão mantidos à disposição do público, nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/21.

Sítio eletrônico oficial: www.Fagundes.pb.gov.br.

Fagundes - PB, 28 de junho de 2024.

WELLINGTON PÉREIRA DE SOUZA

Diretor Financeiro



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº DV00008/2024

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que o ato que autoriza a contratação direta e o respectivo extrato do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, foram divulgados no sítio eletrônico oficial abaixo indicado, onde serão mantidos à disposição do público, nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/21.

Sítio eletrônico oficial: www.Fagundes.pb.gov.br.

Fagundes - PB, 28 de junho de 2024.

Damiana Daiane Fablício de Macedo

DAMIANA DAIANE FABLÍCIO DE MACEDO

Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº DV00008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240626DV00008

CONTRATO Nº: 50801/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES E L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Fagundes - Rua Monsenhor Sales, 51 - Centro - Fagundes - PB, CNPJ nº 08.580.706/0001-81, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal **ELIZIEU FELIPE CAVALCANTE**, Brasileiro, Agricultor, residente e domiciliado na Rua José Ferreira Dantas, S/N - Centro - Fagundes - PB, CPF nº 105.125.654-22, Carteira de Identidade nº 3.854.372 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - RUA MONSENHOR SALES, 10 - CENTRO - FAGUNDES - PB, CNPJ nº 54.426.546/0001-38, neste ato representado por Lidiane de Souza Gomes, Brasileira, Empresária, residente e domiciliado na R Monsenhor Sales, 10, Centro - Fagundes - PB, CPF nº 059.298.394-33, Carteira de Identidade nº 2921558 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho nº DV 00008/2024-02, de 28 de junho de 2024, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00008/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 16.722,78 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL 1KG AÇUCAR BRANCO TIPO CRISTAL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA	KG	108	4,09	441,72
2	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER ÁGUA E SAL, ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO PODERÁ CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVERÁ SER INFORMADO DE FORMA	UNID	180	5,49	988,20



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CLARA NA LISTA DE INGREDIENTES O TIPO DE GORDURA UTILIZADA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO PESO LÍQUIDO MÍNIMO 350G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. ENTREGA PARCELADA.				
3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. 500 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMações NUTRICIONAIS E DO FABRICANTE. ENTREGA PARCELADA.	KG	72	19,99	1.439,28
4	CHÁ BOLDO 10G	UNID	72	4,19	301,68
5	CHÁ CAMOMILA 10G	UNID	72	4,19	301,68
6	CHÁ PRETO 10G	UNID	72	4,19	301,68
7	DOCE DE GOIABA EM PASTA, 100% PURO, TEXTURA HOMOGÊNEA, EMBALAGEM 250G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMações NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	60	6,19	371,40
8	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, ATÉ 65% DE LIPÍDEOS, ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM COM 250KG. ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMações NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ENTREGA PARCELADA.	UNID	84	4,69	393,96
9	ÁGUA MINERAL 20L ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS EMBALAGENS PLÁSTICAS EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, PH 25º NÃO INFERIOR A 6,0, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMações DO ENGARRAFADOR E SELO FISCAL. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA (COM RETORNO).	UNID	150	6,49	973,50
10	REFRIGERANTE- COLA 2L COMPOSIÇÃO AROMATIZANTES NATURAIS, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, CAFEÍNA.	UNID	48	4,99	239,52

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	EXTRATO DE NOZ DE COLA, CORANTE CARAMELO IV E O ÁCIDO FOSFÓRICO				
11	REFRIGERENTE- LARANJA 2L ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, ACIDULANTE, CONSERVADOR, AROMA NATURAL, ESTABILIZANTES, ANTIOXIDANTE E CORANTE ARTIFICIAL.	UNID	30	4,99	149,70
12	REFRIGEREANTE- GUARANA 2L ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO.	UNID	36	4,99	179,64
13	BEBIDA MISTA CITRICAS 2L ÁGUA, EXTRATOS DA FRUTA, AÇÚCAR, EDULCORANTES, AROMATIZANTES, CORANTES, ACIDULANTES, CONSERVANTES E ANIDRIDO CARBÔNICO (CO2).	UNID	60	9,99	599,40
14	LANCHE DE FRANGO, É OBTIDO DE CARNE DE FRANGO SELECIONADA, ADICIONADO DE INGREDIENTES E TEMPEROS, EMBALADO A VÁCUO E SUBMETIDO A PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO	KG	24	22,49	539,76
15	QUEIJO COALHO ARTESANAL	KG	24	32,49	779,76
16	QUEIJO MUSSARELA MASSA SEMI- COZIDA, FILADA, NÃO MATURADA DE CONSISTÊNCIA FIRME, SABOR SUAVE E LEVEMENTE ÁCIDO.	KG	24	42,99	1.031,76
17	LEITE INTEGRAL, LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E ESTABILIZANTES TRIFOSFATO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DISSÓDICO E MONOFOSFATO MONOSSÓDICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1L. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	UNID	90	7,98	718,20
18	BOLACHA DE ÁGUA E SAL 350G	UNID	120	5,59	670,80
19	BOLACHA TIPO SORDA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 480G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DO FABRICANTE. ENTREGA PARCELADA.	UNID	90	6,99	629,10
20	ÁGUA SANITARIA 1L, COM ALÇA E TAMPA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ	UNID	66	4,89	322,74

0135

hagan



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ATENDER AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: INDICADO PARA USO GERAL, SER BACTERICIDA, ALVEJANTE COM CLORO ATIVO, AUXILIAR NA DESINFECÇÃO DE FRUTAS/VERDURAS E SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO:2,0-2,5%(P/P).NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: SIMBOLOGIA DE EMBALAGEM REICLÁVEL, DADOS DO FABRICANTE, SITE, TELEFONE E E-MAIL DO SAC., NÚMERO O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO NÚMERO DO CRQ, INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, MODOS DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAGEM.				
21	ÁLCOOL 70% INPM, ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, (P/P) A ÁGUA, Q.S.Q – EMBALAGEM FRASCO COM IL.	UNID	42	8,99	377,58
22	DESINFETANTE MULTIUSO, BACTERICIDA E DESODORIZANTE PARA LIMPEZA EM GERAL (APROPRIADO PARA ELIMINAÇÃO DE FUNGOS, BACTÉRIAS E GERMES). FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM DE 2 LITROS. AS EMBALAGENS DEVEM TER LACRES DE SEGURANÇA E RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	42	6,49	272,58
23	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, 1ª QUALIDADE, EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA C/ ABRASIVO. MEDIDAS 100MMX69MMX20MM.CONSTAR NA EMBALAGEM NÚMERO DO LOTE, SAC, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID	48	2,49	119,52
24	DETERGENTE, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 11% (ONZE POR CENTO) DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE. DEVERAO CONSTAR NO ROTULO AS SEGUINTESE INSCRICOES: NOME DO PRODUTO, MODO DE USAR, CUIDADOS E CONSERVACOES (EM DESTAQUE), LIMITACOES DE USO, PRINCÍPIO ATIVO, VOLUME, FRASES DE ADVERTENCIA OBRIGATORIA EM DESTAQUE, PRECAUCOES, CUIDADOS EM CASOS DE ACIDENTES, NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO COM NÚMERO DE INSCRICAO	UNID	48	7,39	354,72



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	NO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA OU DE QUIMICA, DADOS DO FABRICANTE: RAZAO SOCIAL, CNPJ, ENDERECO, COMPOSICAO QUALITATIVA AS INSCRICOES DOS DIZERES DA ROTULAGEM DEVERAO SER LEGIVEIS E INDELEVEIS. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE FRASCOS PLÁSTICOS DE 2 LT, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
25	SABÃO EM PÓ 1KG, PARA DILUIÇÃO DE ACORDO COM PROCESSO E INSTRUÇÕES DE USO. DEVENDO ESTAR ROTULADA COM A INDICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	UNID	36	8,49	305,64
26	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO EM FRASCO DE ALUMÍNIO COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 360ML E PESO LÍQUIDO DE 320G.	UNID	36	17,49	629,64
27	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, DE BOA QUALIDADE, FOLHAS DUPLAS, PICOTADO COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 16 UNID/ ROLOS COM 30 METROS.	UNID	48	19,99	959,52
28	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA, EM BOBINA, NÃO RECICLADA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 19CM X 20CM COM NO MÍNIMO 120 FOLHAS. EMBALAGEM EM FARDO COM PACOTE DE 2 UNID. CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. OS DIZERES DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS.	UNID	84	5,99	503,16
29	PASTILHA SANITÁRIA, TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA FLORAL, NA COR AZUL, EM CONSISTÊNCIA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO. EMBALAGEM CAIXA C/01UNID.	UNID	42	3,99	167,58
30	PEDRA SANITARIA TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA FLORAL, NA COR AZUL, EM CONSISTÊNCIA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO. EMBALAGEM CAIXA C/01UNID.	UNID	54	3,99	215,46



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

31	PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO LAVADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 65 X 40CM.	UNID	18	8,49	152,82
32	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100L, 08 MICRAS EM QUALQUER COR, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS, EMBALAGEM COM 100 UNID.	UNID	24	4,79	114,96
33	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 15L, 08 MICRAS EM QUALQUER COR, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS, EMBALAGEM COM 100 UNID.	UNID	24	4,79	114,96
34	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO LÍQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONADO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA; COM VALIDADE DE TRÊS ANOS, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNID	12	10,79	129,48
35	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 180ML. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES.	UNID	120	5,79	694,80
36	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 50ML. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES.	UNID	72	3,29	236,88
Total:					16.722,78

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrecorríveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

01.0 – CAMARA MUNICIPAL

01.031.0100.2001 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 3 (três) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

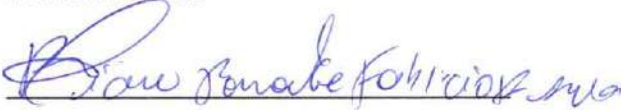
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Fagundes.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Fagundes - PB, 28 de junho de 2024.

TESTEMUNHAS



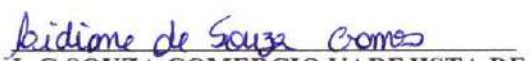


PELO CONTRATANTE



ELIZIEU FELIPE CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal
105.125.654-22

PELO CONTRATADO



L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE
ALIMENTOS LTDA
LIDIANE DE SOUZA GOMES
059.298.394-33

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 16.722,78.

Fagundes - PB, 28 de Junho de 2024
ELIZIEU FELIPE CAVALCANTE – Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAR:

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 28.06.24

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.0 – CAMARA MUNICIPAL 01.031.0100.2001 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Fagundes e: CT Nº 50801/2024 - 28.06.24 - L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 16.722,78.

PUBLICAR:

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **28.06.24**

PROTOCOLO DE PROCESSOS - 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. /2024

MODALIDADE

Adesão nº. ____/2024	Dispensa nº. 008/2024
Convite nº. ____/2024	Inexigibilidade nº. ____/2024
Tomada de Preços nº. ____/2024	Pregão Presencial nº. ____/2024
Leilão nº. ____/2024	Pregão Eletrônico nº. ____/2024
Concorrência nº. ____/2024	Registro de Preços nº. ____/2024
Chamamento nº. ____/2024	

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Solicitação de Contratação: 24/06/2024

Solicitação de Dotação: 24/06/2024

Disponib. Orçamentária: 25/06/2024

Data de Autorização: 26/06/2024

Data de Antuação: 26/06/2024

2º Parecer Jurídico: 27/06/2024

Homologação/Ratificação: 28/06/2024

Data da Contratação: 28/06/2024

Contrato nº: ____/2024

Vigência: _____

Contratado: _____

CNPJ: _____

Processo Auditado ()

Public. do Ext. de Contrato: ____/____/2024

Publicação Edital/Ratificação no Tramita: ()

Publicação do Contrato no Tramita: ()

Envio ao MPF ()

Aditivo: _____

Solicitação do Aditivo: ____/____/2024

Parecer Jurídico do Aditivo: ____/____/2024

Autorização do Aditivo: ____/____/2024

Data do Aditivo: ____/____/2024

Locação de 01 (um veículo automotor, gasolina, completo, com ar-condicionado, direção hidráulica, quatro portas, trava elétrica, alarme, encosto de cabeça dianteiro e traseiro, freios ABS, airbag frontais.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
Casa Dr. Geraldo Dantas

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

DADOS DA EMPRESA	
Nome / Razão Social:	LG SOUZA COMERCIO VAREJISTA
Endereço:	R: MONSENHOR SALES, N 10
CPF / CNPJ:	54.426.546/0001-38
Responsável:	Idiane de Souza Gomes
CPF:	059 298 394-33

A Câmara Municipal de Fagundes é, através do Presidente da Câmara, encaminha o presente formulário, para se houver interesse, fornece pesquisa de preços, para **GENEROS ALIMENTICIOS**. conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITARIO	TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL 1KG AÇÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA	KG	18	4,09	73,62

2	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER ÁGUA E SAL, ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO PODERÁ CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVERÁ SER INFORMADO DE FORMA CLARA NA LISTA DE INGREDIENTES O TIPO DE GORDURA UTILIZADA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO PESO LÍQUIDO MÍNIMO 350G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. ENTREGA PARCELADA.	UNID	30	5,49	164,70
3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. 500 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DO FABRICANTE. ENTREGA PARCELADA.	KG	12	19,99	239,88
4	CHÁ BOLDO 10G	UNI	12	4,19	50,28
5	CHÁ CAMOMILA 10G	UNI	12	4,19	50,28
6	CHÁ PRETO 10G	UNI	12	4,19	50,28
7	DOCE DE GOIABA EM PASTA, 100% PURO, TEXTURA HOMOGÊNEA, EMBALAGEM 250G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	10	6,19	61,90
8	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, ATÉ 65% DE LIPÍDEOS, ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM COM 250KG. ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	UNI	14	4,69	65,66

	E/OU SAÚDE. ENTREGA PARCELADA.				
9	ÁGUA MINERAL 20L ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS EMBALAGENS PLÁSTICAS EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, PH 25º NÃO INFERIOR A 6.0, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO ENGARRAFADOR E SELO FISCAL. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA (COM RETORNO).	UNI	25	6,49	162,25
10	REFRIGERANTE-COLA 2L COMPOSIÇÃO AROMATIZANTES NATURAIS, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, CAFEÍNA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CORANTE CARAMELO IV E O ÁCIDO FOSFÓRICO	UNI	8	4,99	39,92
11	REFRIGERANTE-LARANJA 2L ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, ACIDULANTE, CONSERVADOR, AROMA NATURAL, ESTABILIZANTES, ANTIOXIDANTE E CORANTE ARTIFICIAL.	UNI	5	4,99	24,95
12	REFRIGERANTE-GUARANA 2L ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO.	UNI	6	4,99	29,94
13	BEBIDA MISTA CITRICAS 2L ÁGUA, EXTRATOS DA FRUTA, AÇÚCAR, EDULCORANTES, AROMATIZANTES, CORANTES, ACIDULANTES, CONSERVANTES E ANIDRIDO	UNI	10	9,99	99,90

	CARBÔNICO (CO2).				
14	LANCHE DE FRANGO, É OBTIDO DE CARNE DE FRANGO SELECIONADA, ADICIONADO DE INGREDIENTES E TEMPEROS, EMBALADO A VÁCUO E SUBMETIDO A PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO	KG	4	22,49	89,96
15	QUEIJO COALHO ARTESANAL	KG	4	32,49	129,96
16	QUEIJO MUSSARELA MASSA SEMI-COZIDA, FILADA, NÃO MATURADA DE CONSISTÊNCIA FIRME, SABOR SUAVE E LEVEMENTE ÁCIDO.	KG	4	42,99	171,96
17	LEITE INTEGRAL, LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E ESTABILIZANTES TRIFOSFATO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DISSÓDICO E MONOFOSFATO MONOSSÓDICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1L. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	UNI	15	7,99	119,85
18	BOLACHA DE ÁGUA E SAL 350G	UNI	20	5,59	111,80
19	BOLACHA TIPO SORDA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 480G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DO FABRICANTE. ENTREGA PARCELADA.	UNI	15	6,99	104,85

20	<p>ÁGUA SANITARIA 1L, COM ALÇA E TAMPA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: INDICADO PARA USO GERAL, SER BACTERICIDA, ALVEJANTE COM CLORO ATIVO, AUXILIAR NA DESINFECÇÃO DE FRUTAS/VERDURAS E SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO:2,0-2,5%(P/P).NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: SIMBOLOGIA DE EMBALAGEM REICLÁVEL, DADOS DO FABRICANTE, SITE, TELEFONE E E-MAIL DO SAC., NÚMERO O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO NÚMERO DO CRQ, INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, MODOS DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAGEM.</p>	UNI	11	4,89	57,79
21	<p>ÁLCOOL 70% INPM, ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, (P/P) A ÁGUA, Q.S.Q - EMBALAGEM FRASCO COM 1L.</p>	UNI	7	8,99	62,93
22	<p>DESINFETANTE MULTIUSO, BACTERICIDA E DESODORIZANTE PARA LIMPEZA EM GERAL (APROPRIADO PARA ELIMINAÇÃO DE FUNGOS, BACTÉRIAS E GERMES). FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM DE 2 LITROS. AS EMBALAGENS DEVEM TER LACRES DE SEGURANÇA E RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p>	UNI	7	6,49	45,43
23	<p>ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, 1ª QUALIDADE, EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA C/ ABRASIVO. MEDIDAS 100MMX69MMX20MM.CONSTAR NA EMBALAGEM NÚMERO DO LOTE, SAC, FABRICAÇÃO E VALIDADE.</p>	UNI	8	2,49	29,92

24	<p>DETERGENTE, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 11% (ONZE POR CENTO) DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE. DEVERAO CONSTAR NO ROTULO AS SEGUINTE INSCRICOES: NOME DO PRODUTO, MODO DE USAR, CUIDADOS E CONSERVACOES (EM DESTAQUE), LIMITACOES DE USO, PRINCÍPIO ATIVO, VOLUME, FRASES DE ADVERTENCIA OBRIGATORIA EM DESTAQUE, PRECAUCOES, CUIDADOS EM CASOS DE ACIDENTES, NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO COM NÚMERO DE INSCRICAO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA OU DE QUIMICA, DADOS DO FABRICANTE: RAZAO SOCIAL, CNPJ. ENDERECO, COMPOSICAO QUALITATIVA AS INSCRICOES DOS DIZERES DA ROTULAGEM DEVERAO SER LEGIVEIS E INDELEVEIS. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE FRASCOS PLÁSTICOS DE 2 LT, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</p>	UNI	8	7,39	59,12
25	<p>SABÃO EM PÓ 1KG, PARA DILUIÇÃO DE ACORDO COM PROCESSO E INSTRUÇÕES DE USO. DEVENDO ESTAR ROTULADA COM A INDICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.</p>	UNI	6	8,49	50,94
26	<p>ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO EM FRASCO DE ALUMÍNIO COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 360ML E PESO LÍQUIDO DE 320G.</p>	UNI	6	17,49	104,94

27	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, DE BOA QUALIDADE, FOLHAS DUPLAS, PICOTADO COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 16 UNID/ ROLOS COM 30 METROS.	UNI	8	19,99	159,92
28	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA, EM BOBINA, NÃO RECICLADA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 19CM X 20CM COM NO MINIMO 120 FOLHAS. EMBALAGEM EM FARDO COM PACOTE DE 2 UNID. CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. OS DIZERES DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS.	UNI	14	5,99	83,86
29	PASTILHA SANITÁRIA, TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA FLORAL, NA COR AZUL, EM CONSISTÊNCIA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO. EMBALAGEM CAIXA C/01UNID.	UNI	7	3,99	27,93
30	PEDRA SANITARIA TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA FLORAL, NA COR AZUL, EM CONSISTÊNCIA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO. EMBALAGEM CAIXA C/01UNID.	UNI	9	3,99	35,91
31	PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO LAVADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 65 X 40CM.	UNI	3	8,49	25,47
32	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100L, 08 MICRAS EM QUALQUER COR, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS, EMBALAGEM COM 100 UNID.	UNI	4	4,79	19,16
33	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 15L, 08 MICRAS EM QUALQUER COR, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS, EMBALAGEM COM 100 UNID.	UNI	4	4,79	19,16

34	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO LÍQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONADO SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA; COM VALIDADE DE TRÊS ANOS, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNI	2	10,79	21,58
35	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 180ML. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES.	UNI	20	5,79	115,80
36	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 50ML. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES.	UNI	12	3,29	39,48
					2.794,39

* As Cotações deverão ser entregues/enviadas para o seguinte e-mail - contato@camarafagundes.pb.gov.br ou na Câmara Municipal de Fagundes, situada na Rua Monsenhor Sales, 51 – Centro – Fagundes-PB, junto ao Setor de Licitações.

Para uso do fornecedor:

CNPJ: 54.426.546/0001-38 Data:..

L G SOUZA COMÉRCIO
VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA

Rua: Monsenhor Sales, 10

Centro - Cep: 58487-000

FAGUNDES - PB

Isidiane de Souza Gomes

Carimbo/CNPJ e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
Casa Dr. Geraldo Dantas

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

DADOS DA EMPRESA	
Nome / Razão Social:	MERCADINHO TOURÃO LTDA-ME
Endereço:	R: ALICE ARAUJO CRUZ, 83
CPF / CNPJ:	05.766.954/0001-23
Responsável:	X JOSE RAMOS
CPF:	

A Câmara Municipal de Fagundes é, através do Presidente da Câmara, encaminha o presente formulário, para se houver interesse, fornece pesquisa de preços, para **GENEROS ALIMENTICIOS**. conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITARIO	TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL 1KG AÇÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA	KG	18	4,19	75,42

2	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER ÁGUA E SAL, ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO PODERÁ CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVERÁ SER INFORMADO DE FORMA CLARA NA LISTA DE INGREDIENTES O TIPO DE GORDURA UTILIZADA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO PESO LÍQUIDO MÍNIMO 350G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. ENTREGA PARCELADA.	UNID	30	5,79	173,70
3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. 500 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DO FABRICANTE. ENTREGA PARCELADA.	KG	12	20,49	245,88
4	CHÁ BOLDO 10G	UNI	12	4,29	51,48
5	CHÁ CAMOMILA 10G	UNI	12	4,29	51,48
6	CHÁ PRETO 10G	UNI	12	4,29	51,48
7	DOCE DE GOIABA EM PASTA, 100% PURO, TEXTURA HOMOGÊNEA, EMBALAGEM 250G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	10	6,29	62,90
8	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, ATÉ 65% DE LIPÍDEOS, ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM COM 250KG. ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	UNI	14	4,89	68,46

	E/OU SAÚDE. ENTREGA PARCELADA.				
9	ÁGUA MINERAL 20L ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS EMBALAGENS PLÁSTICAS EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, PH 25º NÃO INFERIOR A 6.0, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO ENGARRAFADOR E SELO FISCAL. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA (COM RETORNO).	UNI	25	6,89	172,25
10	REFRIGERANTE-COLA 2L COMPOSIÇÃO AROMATIZANTES NATURAIS, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, CAFEÍNA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CORANTE CARAMELO IV E O ÁCIDO FOSFÓRICO	UNI	8	5,09	40,72
11	REFRIGERANTE-LARANJA 2L ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, ACIDULANTE, CONSERVADOR, AROMA NATURAL, ESTABILIZANTES, ANTIOXIDANTE E CORANTE ARTIFICIAL.	UNI	5	5,09	25,45
12	REFRIGERANTE-GUARANA 2L ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO.	UNI	6	5,09	30,54
13	BEBIDA MISTA CITRICAS 2L ÁGUA, EXTRATOS DA FRUTA, AÇÚCAR, EDULCORANTES, AROMATIZANTES, CORANTES, ACIDULANTES, CONSERVANTES E ANIDRIDO	UNI	10	10,29	102,90

	CARBÔNICO (CO2).				
14	LANCHE DE FRANGO, É OBTIDO DE CARNE DE FRANGO SELECIONADA, ADICIONADO DE INGREDIENTES E TEMPEROS, EMBALADO A VÁCUO E SUBMETIDO A PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO	KG	4	22,99	91,96
15	QUEIJO COALHO ARTESANAL	KG	4	32,99	131,96
16	QUEIJO MUSSARELA MASSA SEMI-COZIDA, FILADA, NÃO MATURADA DE CONSISTÊNCIA FIRME, SABOR SUAVE E LEVEMENTE ÁCIDO.	KG	4	43,99	175,96
17	LEITE INTEGRAL, LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E ESTABILIZANTES TRIFOSFATO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DISSÓDICO E MONOFOSFATO MONOSSÓDICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1L. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	UNI	15	7,99	119,85
18	BOLACHA DE ÁGUA E SAL 350G	UNI	20	5,79	115,80
19	BOLACHA TIPO SORDA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 480G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DO FABRICANTE. ENTREGA PARCELADA.	UNI	15	7,29	109,35

20	ÁGUA SANITARIA 1L, COM ALÇA E TAMPA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: INDICADO PARA USO GERAL, SER BACTERICIDA, ALVEJANTE COM CLORO ATIVO, AUXILIAR NA DESINFECÇÃO DE FRUTAS/VERDURAS E SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO:2,0-2,5%(P/P).NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: SIMBOLOGIA DE EMBALAGEM REICLÁVEL, DADOS DO FABRICANTE, SITE, TELEFONE E E-MAIL DO SAC., NÚMERO O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO NÚMERO DO CRQ, INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, MODOS DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAGEM.	UNI	11	5,09	55,99
21	ÁLCOOL 70% INPM, ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, (P/P) A ÁGUA, Q.S.Q - EMBALAGEM FRASCO COM 1L.	UNI	7	9,49	66,43
22	DESINFETANTE MULTIUSO, BACTERICIDA E DESODORIZANTE PARA LIMPEZA EM GERAL (APROPRIADO PARA ELIMINAÇÃO DE FUNGOS, BACTÉRIAS E GERMES). FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM DE 2 LITROS. AS EMBALAGENS DEVEM TER LACRES DE SEGURANÇA E RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNI	7	6,99	48,93
23	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, 1ª QUALIDADE, EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA C/ ABRASIVO. MEDIDAS 100MMX69MMX20MM.CONSTAR NA EMBALAGEM NÚMERO DO LOTE, SAC, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNI	8	2,79	22,32

24	<p>DETERGENTE, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 11% (ONZE POR CENTO) DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE. DEVERAO CONSTAR NO ROTULO AS SEGUINTES INSCRICOES: NOME DO PRODUTO, MODO DE USAR, CUIDADOS E CONSERVACOES (EM DESTAQUE), LIMITACOES DE USO, PRINCÍPIO ATIVO, VOLUME, FRASES DE ADVERTENCIA OBRIGATORIA EM DESTAQUE, PRECAUCOES, CUIDADOS EM CASOS DE ACIDENTES, NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO COM NÚMERO DE INSCRICAO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA OU DE QUIMICA, DADOS DO FABRICANTE: RAZAO SOCIAL, CNPJ. ENDERECO, COMPOSICAO QUALITATIVA AS INSCRICOES DOS DIZERES DA ROTULAGEM DEVERAO SER LEGIVEIS E INDELEVEIS. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE FRASCOS PLÁSTICOS DE 2 LT, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</p>	UNI	8	7,49	59,92
25	<p>SABÃO EM PÓ 1KG, PARA DILUIÇÃO DE ACORDO COM PROCESSO E INSTRUÇÕES DE USO. DEVENDO ESTAR ROTULADA COM A INDICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.</p>	UNI	6	8,79	52,74
26	<p>ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO EM FRASCO DE ALUMÍNIO COM CONTEÚDO MINIMO DE 360ML E PESO LÍQUIDO DE 320G.</p>	UNI	6	17,89	107,34

27	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, DE BOA QUALIDADE, FOLHAS DUPLAS, PICOTADO COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 16 UNID/ ROLOS COM 30 METROS.	UNI	8	20,19	161,52
28	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA, EM BOBINA, NÃO RECICLADA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 19CM X 20CM COM NO MINIMO 120 FOLHAS. EBALAGEM EM FARDO COM PACOTE DE 2 UNID. CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. OS DIZERES DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS.	UNI	14	6,49	90,86
29	PASTILHA SANITÁRIA, TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA FLORAL, NA COR AZUL, EM CONSISTÊNCIA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO. EMBALAGEM CAIXA C/01UNID.	UNI	7	4,19	29,33
30	PEDRA SANITARIA TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA FLORAL, NA COR AZUL, EM CONSISTÊNCIA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO. EMBALAGEM CAIXA C/01UNID.	UNI	9	4,19	29,33
31	PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO LAVADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 65 X 40CM.	UNI	3	8,99	26,97
32	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100L, 08 MICRAS EM QUALQUER COR, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS, EMBALAGEM COM 100 UNID.	UNI	4	5,09	20,36
33	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 15L, 08 MICRAS EM QUALQUER COR, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS, EMBALAGEM COM 100 UNID.	UNI	4	5,09	20,36

34	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO LÍQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONADODESÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA; COM VALIDADE DE TRÊS ANOS, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNI	2	30,99	21,98
35	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 180ML. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES.	UNI	20	5,99	119,80
36	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 50ML. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES.	UNI	12	3,99	47,88

* As Cotações deverão ser entregues/enviadas para o seguinte e-mail - contato@camarafaundes.pb.gov.br ou na Câmara Municipal de Fagundes, situada na Rua Monsenhor Sales, 51 - Centro - Fagundes-PB, junto ao Setor de Licitações.

Para uso do fornecedor:

Data:..

x Mara Oliveira

Carimbo/CNPJ e Assinatura

05.766.954/0001-23

MERCADINHO O TOURÃO LTDA - ME

Rua Alice Araújo Cruz 83

TRES IRMÃS CEP 58.423-510

CAMPINA GRANDE - PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
Casa Dr. Geraldo Dantas

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

DADOS DA EMPRESA	
Nome / Razão Social:	ED. BARBOSA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Endereço:	R. JOÃO FIGUEREDO, N° 100
CPF / CNPJ:	03.108.865/0001-64
Responsável:	Domènica Barbosa de Silva
CPF:	055.229.954-59

A Câmara Municipal de Fagundes é, através do Presidente da Câmara, encaminha o presente formulário, para se houver interesse, fornece pesquisa de preços, para **GENEROS ALIMENTICIOS**. conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITARIO	TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL 1KG AÇÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA	KG	18	4,25	76,50

2	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER ÁGUA E SAL, ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO PODERÁ CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVERÁ SER INFORMADO DE FORMA CLARA NA LISTA DE INGREDIENTES O TIPO DE GORDURA UTILIZADA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO PESO LÍQUIDO MÍNIMO 350G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. ENTREGA PARCELADA.	UNID	30	5,99	179,70
3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. 500 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DO FABRICANTE. ENTREGA PARCELADA.	KG	12	20,99	251,88
4	CHÁ BOLDO 10G	UNI	12	4,49	53,88
5	CHÁ CAMOMILA 10G	UNI	12	4,49	53,88
6	CHÁ PRETO 10G	UNI	12	4,49	53,88
7	DOCE DE GOIABA EM PASTA, 100% PURO, TEXTURA HOMOGÊNEA, EMBALAGEM 250G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	10	6,49	64,90
8	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, ATÉ 65% DE LIPÍDEOS, ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM COM 250KG. ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	UNI	14	4,99	69,86

	E/OU SAÚDE. ENTREGA PARCELADA.				
9	ÁGUA MINERAL 20L ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS EMBALAGENS PLÁSTICAS EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, PH 25º NÃO INFERIOR A 6.0, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO ENGARRAFADOR E SELO FISCAL. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA (COM RETORNO).	UNI	25	6,99	174,75
10	REFRIGERANTE-COLA 2L COMPOSIÇÃO AROMATIZANTES NATURAIS, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, CAFEÍNA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CORANTE CARAMELO IV E O ÁCIDO FOSFÓRICO	UNI	8	5,49	43,92
11	REFRIGERANTE-LARANJA 2L ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, ACIDULANTE, CONSERVADOR, AROMA NATURAL, ESTABILIZANTES, ANTIOXIDANTE E CORANTE ARTIFICIAL.	UNI	5	5,49	27,45
12	REFRIGERANTE-GUARANA 2L ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO.	UNI	6	5,49	32,94
13	BEBIDA MISTA CITRICAS 2L ÁGUA, EXTRATOS DA FRUTA, AÇÚCAR, EDULCORANTES, AROMATIZANTES, CORANTES, ACIDULANTES, CONSERVANTES E ANIDRIDO	UNI	10	10,49	104,90

	CARBÔNICO (CO2).				
14	LANCHE DE FRANGO, É OBTIDO DE CARNE DE FRANGO SELECIONADA, ADICIONADO DE INGREDIENTES E TEMPEROS, EMBALADO A VÁCUO E SUBMETIDO A PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO	KG	4	23,49	93,96
15	QUEIJO COALHO ARTESANAL	KG	4	33,49	133,96
16	QUEIJO MUSSARELA MASSA SEMI-COZIDA, FILADA, NÃO MATURADA DE CONSISTÊNCIA FIRME, SABOR SUAVE E LEVEMENTE ÁCIDO.	KG	4	44,49	177,96
17	LEITE INTEGRAL, LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E ESTABILIZANTES TRIFOSFATO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DISSÓDICO E MONOFOSFATO MONOSSÓDICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1L. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	UNI	15	8,19	122,85
18	BOLACHA DE ÁGUA E SAL 350G	UNI	20	5,99	119,80
19	BOLACHA TIPO SORDA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 480G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DO FABRICANTE. ENTREGA PARCELADA.	UNI	15	7,49	112,35

20	<p>ÁGUA SANITARIA 1L, COM ALÇA E TAMPA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: INDICADO PARA USO GERAL, SER BACTERICIDA, ALVEJANTE COM CLORO ATIVO, AUXILIAR NA DESINFECÇÃO DE FRUTAS/VERDURAS E SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO:2,0-2,5%(P/P).NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: SIMBOLOGIA DE EMBALAGEM REICLÁVEL, DADOS DO FABRICANTE, SITE, TELEFONE E E-MAIL DO SAC., NÚMERO O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO NÚMERO DO CRQ, INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, MODOS DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAGEM.</p>	UNI	11	5,19	57,09
21	<p>ÁLCOOL 70% INPM, ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, (P/P) A ÁGUA, Q.S.Q - EMBALAGEM FRASCO COM 1L.</p>	UNI	7	9,99	69,93
22	<p>DESINFETANTE MULTIUSO, BACTERICIDA E DESODORIZANTE PARA LIMPEZA EM GERAL (APROPRIADO PARA ELIMINAÇÃO DE FUNGOS, BACTÉRIAS E GERMES). FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM DE 2 LITROS. AS EMBALAGENS DEVEM TER LACRES DE SEGURANÇA E RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p>	UNI	7	7,49	52,43
23	<p>ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, 1ª QUALIDADE, EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA C/ ABRASIVO. MEDIDAS 100MMX69MMX20MM.CONSTAR NA EMBALAGEM NÚMERO DO LOTE, SAC, FABRICAÇÃO E VALIDADE.</p>	UNI	8	2,99	23,92

24	<p>DETERGENTE, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 11% (ONZE POR CENTO) DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE. DEVERAO CONSTAR NO ROTULO AS SEGUINTE INSCRICOES: NOME DO PRODUTO, MODO DE USAR, CUIDADOS E CONSERVACOES (EM DESTAQUE), LIMITACOES DE USO, PRINCÍPIO ATIVO, VOLUME, FRASES DE ADVERTENCIA OBRIGATORIA EM DESTAQUE, PRECAUCOES, CUIDADOS EM CASOS DE ACIDENTES, NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO COM NÚMERO DE INSCRICAO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA OU DE QUIMICA, DADOS DO FABRICANTE: RAZAO SOCIAL, CNPJ. ENDERECO, COMPOSICAO QUALITATIVA AS INSCRICOES DOS DIZERES DA ROTULAGEM DEVERAO SER LEGIVEIS E INDELEVEIS. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE FRASCOS PLÁSTICOS DE 2 LT, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</p>	UNI	8	7,79	62,32
25	<p>SABÃO EM PÓ 1KG, PARA DILUIÇÃO DE ACORDO COM PROCESSO E INSTRUÇÕES DE USO. DEVENDO ESTAR ROTULADA COM A INDICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.</p>	UNI	6	8,99	53,94
26	<p>ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO EM FRASCO DE ALUMÍNIO COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 360ML E PESO LÍQUIDO DE 320G.</p>	UNI	6	17,99	107,94

27	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, DE BOA QUALIDADE, FOLHAS DUPLAS, PICOTADO COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 16 UNID/ ROLOS COM 30 METROS.	UNI	8	20,49	163,92
28	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA, EM BOBINA, NÃO RECICLADA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 19CM X 20CM COM NO MINIMO 120 FOLHAS. EBALAGEM EM FARDO COM PACOTE DE 2 UNID. CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. OS DIZERES DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS.	UNI	14	6,99	97,86
29	PASTILHA SANITÁRIA, TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA FLORAL, NA COR AZUL, EM CONSISTÊNCIA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO. EMBALAGEM CAIXA C/01UNID.	UNI	7	4,29	30,03
30	PEDRA SANITARIA TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA FLORAL, NA COR AZUL, EM CONSISTÊNCIA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO. EMBALAGEM CAIXA C/01UNID.	UNI	9	4,29	38,61
31	PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO LAVADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 65 X 40CM.	UNI	3	9,19	27,57
32	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100L, 08 MICRAS EM QUALQUER COR, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS, EMBALAGEM COM 100 UNID.	UNI	4	5,19	20,76
33	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 15L, 08 MICRAS EM QUALQUER COR, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS, EMBALAGEM COM 100 UNID.	UNI	4	5,19	20,76

34	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO LÍQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONADO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA; COM VALIDADE DE TRÊS ANOS, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNI	2	11,49	22,98
35	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 180ML. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES.	UNI	20	6,49	129,80
36	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 50ML. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES.	UNI	12	4,49	53,88

* As Cotações deverão ser entregues/enviadas para o seguinte e-mail - contato@camarafagundes.pb.gov.br ou na Câmara Municipal de Fagundes, situada na Rua Monsenhor Sales, 51 - Centro - Fagundes-PB, junto ao Setor de Licitações.

Para uso do fornecedor: CNPJ: 03.108.865/0001-64 Data:..

E.D BARBOSA COM. VAR. ALIM. LTDA
Rua: Monsenhor Sales, 10
Centro - Cep: 58487-000
FAGUNDES - PB


Carimbo/CNPJ e Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1850890214



PB

NOME
LIDIANE DE SOUZA GOMES



DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 2921558 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO
 059.298.394-33 25/10/1985

FILIAÇÃO
 MANOEL GOMES DA SILVA
 FILHO
 MARIA LUIZA DE SOUZA
 SILVA

PERMISSÃO ACC CATEG

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 03599778964 26/11/2025 17/05/2005

OBSERVAÇÕES
 A :

Lidiane de Souza Gomes
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CAMPINA GRANDE, PB

DATA EMISSÃO
 30/11/2020


 ASSINATURA DO EMISSOR

67557676075
 PB041829042

PARAÍBA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1850890214





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES
SECRETARIA DE FINANÇAS
Dept. Administração Tributária

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: 00914/2024 CPF/CNPJ: 54.426.546/0001-38
Razão Social: L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: SUPERMERCADO SUPER ECONOMIA
Endereço: RUA MONSENHOR SALES, 10
Número: 10 Complemento:
Bairro: CENTRO
Atividade:

Classificação da Atividade Principal (CNAE):

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

Observações:

Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA

INÍCIO ATIV.: 21/03/2024



EMITIDO: 03/05/2024

VALIDADE: 10/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES - RS
Pagou a importância de R\$

FAGUNDES, 03 de maio de 2024

Prefeitura Municipal de Fagundes

CPRE DE TRIBUTAÇÃO

Setor de Contabilidade

Jarqz de Araújo Moistinho
Chefe do Setor de Tributos

Ch. Depto. Adm. Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.426.546/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2024	
NOME EMPRESARIAL L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO SUPER ECONOMIA	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MONSENHOR SALES	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.487-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FAGUNDES	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO GOMESLIDIANE2024@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 3393-1320		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/05/2024 às 09:00:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 54.426.546/0001-38

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

LIDIANE DE SOUZA GOMES, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 25/10/1985, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 2921558 SSP-PB e do CPF nº 059.298.394-33, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Sales, nº 30, Centro, Fagundes/PB, CEP: 58.487-000.

Única sócia da empresa **L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Monsenhor Sales, nº 28, Centro, Fagundes/PB, CEP 58.487-000, devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA – JUCEP, sob o NIRE 25201194156 e com inscrição no CNPJ sob o nº 54.426.546/0001-38, resolve proceder com a presente alteração e consolidação do contrato social, na forma e condições especificadas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA ALTERAÇÃO:

1ª CLÁUSULA – DA ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 997, II, DO CC).

Alterar o endereço da empresa, que passa a localizar-se na: Rua Monsenhor Sales, nº 10, Centro, Fagundes/PB, CEP 58.487-000.

2ª CLÁUSULA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes no Contrato Social, que por expressa determinação não foram modificadas pela presente alteração contratual nº 01 permanecem em pleno vigor.

Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social Original e Aditivos de acordo e em conformidade com a lei n.º 10.406/2002, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LIDIANE DE SOUZA GOMES, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 25/10/1985, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 2921558 SSP-PB e do CPF nº 059.298.394-33, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Sales, nº 30, Centro, Fagundes/PB, CEP: 58.487-000.



L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 54.426.546/0001-38

Única sócia da empresa **L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA**, legalmente estabelecida na Rua Monsenhor Sales, nº 10, Centro, Fagundes/PB, CEP: 58.487-00 devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA – JUCEP, sob o NIRE 25201194156 e com inscrição no CNPJ sob o nº 54.426.546/0001-38, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei 10.406/2002, **RESOLVE** consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

1ª CLÁUSULA - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA**.

2ª CLÁUSULA - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem como sua sede o seguinte endereço: **Rua Monsenhor Sales, nº 10, Centro, Fagundes/PB, CEP 58.487-000**.

Parágrafo único. Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial Competente.

3ª CLÁUSULA - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto: *“COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS. COMÉRCIO VAREJISTA PÃES, BOLOS, TORTAS. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA.”*

E exercerá as seguintes atividades de CNAE:

Atividade principal:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.



L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 54.426.546/0001-38

Atividades secundárias:

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda.

1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

4ª CLÁUSULA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades a partir de 21/03/2024 e seu prazo de duração indeterminado.

5ª CLÁUSULA - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) em moeda corrente no País.

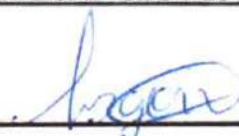
Parágrafo primeiro. O capital encontra-se subscrito pela sócia única e será integralizado até 18/03/2026, em moeda corrente do País, a partir de 18/03/2024.

Parágrafo segundo. A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposição da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. (Art. 1.056, CC/2002).

6ª CLÁUSULA - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A sociedade é administrada pela sócia **LIDIANE DE SOUZA GOMES** já qualificada no preâmbulo, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORA, assinando ISOLADAMENTE, a qual poderá representar a sociedade, competindo-a o uso da denominação social ativa ou passivamente judicial e extrajudicial da sociedade, VEDADO no entanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, a administradora prestar endossos, fianças, avais ou cauções de favor a terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

7ª CLÁUSULA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)



L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 54.426.546/0001-38

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

8ª CLÁUSULA - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

9ª CLÁUSULA - DO PRÓ-LABORE

A sócia poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª CLÁUSULA - DO CASO DE MORTE OU DE INCAPACIDADE


Em consoante ao Art. 1.028 do Código Civil, em caso de morte ou incapacidade do sócio, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa.

11ª CLÁUSULA - PORTE EMPRESARIAL

A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

12ª CLÁUSULA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Fagundes/PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.



L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 54.426.546/0001-38

E por estar em acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraíba.

Fagundes/PB, 30 de abril de 2024.

Lidiane de Souza Gomes

LIDIANE DE SOUZA GOMES

Sócia Administradora



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, BENTO DE CARVALHO LIMA FILHO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 005484, registrado em 02/03/2002, inscrito no CPF n° 94278725434, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
94278725434	005484	BENTO DE CARVALHO LIMA FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2024 08:36 SOB N° 20240714482.
PROTOCOLO: 240714482 DE 02/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406249183. CNPJ DA SEDE: 54426546000138.
NIRE: 25201194156. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2024.
L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.426.546/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:11:20 do dia 03/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2024.

Código de controle da certidão: **E45E.508E.2E7B.F369**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.426.546/0001-38

Certidão nº: 38720253/2024

Expedição: 03/06/2024, às 13:13:12

Validade: 30/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.426.546/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 54.426.546/0001-38

Razão Social: L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: SUPERMERCADO SUPER ECONOMIA

Certidão emitida às 13:21 de 03/06/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **22wh.9ZHq**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 2476.6870.DEDF.7B80

Emitida no dia 03/06/2024 às 13:12:18

Nome Empresarial:

L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA

Endereço:

MONSENHOR SALES

Número:

10

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

FAGUNDES

CEP:

58487-000

Inscr. Estadual:

16.491.405-6

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

54.426.546/0001-38

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES

08737694000156
RUA QUEBRA QUILOS

SECRETARIA DE TRIBUTOS E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 000330	DATA DE EMISSÃO 21/06/2024	VALIDADE 90 DIAS	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00914/2024
-------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	--

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 54.426.546/0001-38	Nome/Razão Social L G SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: MONSENHOR SALES	Numero: 10
Complemento:	Bairro: CENTRO

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

DOCUMENTAÇÃO

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS**.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

FAGUNDES 21 de junho de 2024

Prefeitura Municipal de Fagundes

Jardel de Araujo Moisinho
Chefe do Setor de Tributos

JARDEL DE ARAUJO MOISINHO
CHEFE DE SETOR DE TRIBUTOS

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: Jardel